

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018.

Acolhe o Parecer nº 19.566, Processo nº 001490-02.00/16-2, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, aprovando as Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Colinas, referente ao exercício de 2016, dos Senhores Irineu Horst e Ademar Rieger.

FABIEL ADOLFO ZARTH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica acolhido o Parecer nº 19.566, Processo nº 001490-02.00/16-2 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, consequentemente, aprovando as Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Colinas, referente ao exercício de 2016, dos Senhores Irineu Horst e Ademar Rieger.

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colinas, 06 de setembro de 2018.

FABIEL ADOLFO ZARTH

Presidente

Registrado e Publicado em 06.09.2018

Ándréia Sonia Sulzbach Assessora Legislativa